



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 23/5/2019
DJe: 22/5/2019

PORTARIA Nº 4451/PR/2019

Prorroga o prazo previsto na [Portaria da Presidência nº 4.393](#), de 21 de março de 2019, que "Constitui Grupo de Trabalho para analisar e propor melhorias no modelo de indenização de transporte aos servidores que se deslocam para o cumprimento de mandados judiciais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.393](#), de 21 de março de 2019, para analisar e propor melhorias no modelo de indenização de transporte aos servidores que se deslocam para o cumprimento de mandados judiciais;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0028983-11.2019.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo constituído pela [Portaria da Presidência nº 4.393](#), de 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente